



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, por intermédio de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, integrantes da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar **licitação**, na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO**, UTILIZANDO-SE DO CRITÉRIO **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas aplicáveis.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues na data, horário e local abaixo indicados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 03 de novembro de 2022.

Horário: 09:00 horas (horário de Guajará)

Local: Prédio sede da Prefeitura, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na rua Turíbio de Oliveira, s/nº, Centro, Município de Guajará/AM.

Informações pelo e-mail: licitacaoguajara01@gmail.com.

Observações: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada mediante comunicação do Pregoeiro, a ser disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas (<https://diariomunicipalaam.org.br>), e <https://incom.in.gov.br/recibo>.

São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho (inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal);

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Recebimento do Edital e Documentos;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO VIII - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

ANEXO X - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO XI - Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Kits de Limpeza LOTE I, Cestas Básicas LOTE II, Kits de Higiene Pessoal LOTE III, Kits Dormitórios LOTE IV, Colchões LOTE V, para execução de Ações de Defesa Civil do município de Guajará/AM, conforme Termo de Referencia em anexo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.1.1. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores;

2.2.3.1. As pessoas jurídicas que se encontrem em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica, nos termos do AREsp 309.867 da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

2.2.4. Organizadas em consórcio;

2.2.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2.2.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;

2.2.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público, ou parente até o segundo grau vinculado à Prefeitura de Guajará;

2.2.8. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.2.9. Empresa que não cumprindo com suas obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, ou outras quaisquer, deram causa a ajuizamentos judiciais, associando a Prefeitura Municipal de Guajará em litisconsorte passivo. Empresas que ostentem quaisquer registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

2.3. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 2.2, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o **representante da licitante** deverá apresentar, em separado dos envelopes, documentos que o credencie a se manifestar, assinar e/ou rubricar documentos ou de responder pela empresa durante a sessão pública, devendo, ainda, identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.1. No caso de representação por **sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado**, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Contrato, Estatuto Social ou outro instrumento de constituição jurídica, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

3.1.2. No caso de representação por **procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, assinar atas e planilhas, negociar valores, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante com poder para tal outorga.

3.2. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante, não sendo admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa.

3.3. A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá apresentar a **Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital.

3.3.1. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3.4. Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e de recorrer dos atos do Pregoeiro(a).

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e à HABILITAÇÃO deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia, hora e local determinados neste Edital, mediante a apresentação de 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome empresarial e CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022 – CPL
PROCESSO Nº 56/2022
NOME EMPRESARIAL – CNPJ

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022 – CPL
PROCESSO Nº 56/2022
NOME EMPRESARIAL – CNPJ

4.2. As licitantes apresentarão, fora dos envelopes mencionados no item 4.1. **declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original, através de carta datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, numerada em ordem sequencial, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal ou procurador.

5.1.1. Caso a proposta tenha sido assinada por outro representante da licitante diferente daquele credenciado (item 3.1.), o representante credenciado deve apresentar a comprovação dos poderes do signatário da proposta.

5.1.2. Os serviços ofertados deverão atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

5.1.3. A Proposta de Preços deverá, ainda:

5.1.3.1. Indicar o nome empresarial da licitante, constando o seu endereço, CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, mencionando o número e o objeto da licitação, contendo ainda em seu conjunto.

5.1.3.2. Planilha devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, na forma do Formulário de Proposta de Preços (ANEXO II), sem emendas ou rasuras, indicando o **menor preço por item** devendo:

5.1.3.2.1. Considerar todos os custos diretos e indiretos, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

5.1.3.3. Para fins de esclarecimento acerca de onde se dará o desconto e como este contribuirá no pagamento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guajará, segue explicação, com base no Termo de Referência:

5.1.3.4. Consignar validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

5.1.3.4.1. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.2. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.2.1. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3. A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;

6.1.1.1.1. No caso de sociedade por ações, apresentar também os documentos de eleição dos atuais administradores;

6.1.1.2. Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial, no caso de empresário individual;

6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;

6.1.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

6.1.1.5. Os documentos indicados nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Pregão.

6.1.1.6. Os documentos relacionados nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.4. não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

6.1.2. Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.2.1. A licitante deverá ser especializada no ramo objeto deste edital, oficial e legalmente estabelecida, em conformidade com a legislação em vigor.

6.1.2.2. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto com características compatíveis ao objeto deste Termo.

6.1.2.3. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou declarações solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia dos contratos que deram suporte à



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

6.1.2.4. Comprovar que possui licença de operação de todos os órgãos fiscalizadores ligados à atividade objeto desta licitação.

6.1.3. Relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1. Certidões Negativas de Falência (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da sessão de abertura desta licitação, se outro prazo não for definido nas próprias certidões.

6.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.3.2.1. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

6.1.3.2.1.1. Inscritos no Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

6.1.3.2.1.2. Arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente.

6.1.3.2.2. Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os seguintes indicadores:

6.1.3.2.2.1. Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou junhor do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

6.1.3.2.2.2. Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou junhor do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

6.1.3.2.3. Serão habilitados os licitantes que apresentarem ILG menor do que 1, desde que atendam as demais exigências e comprovem possuir valor de



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação.

6.1.3.2.4. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

6.1.3.2.4.1. Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

6.1.3.2.4.2. A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte do Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão.

6.1.4. Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.1.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de sua atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;

6.1.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;

6.1.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

6.1.4.6.1. Esta certidão não é necessária caso a certidão apresentada em atenção à exigência do item 6.1.4.3. já contemple as contribuições previdenciárias;

6.1.4.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.4.9. As certidões e certificado referidos nos itens 6.1.4.3. a 6.1.4.7. deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste pregão presencial, com a ressalva do disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (*caput* e parágrafos);

6.1.4.10. O Pregoeiro(a) e equipe de apoio poderão consultar sítios eletrônicos



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e certificado, para confirmar a autenticidade dos documentos apresentados, conforme itens 6.1.4.3 a 6.1.4.8.

6.1.5. Outros Documentos

6.1.5.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (ANEXO VII deste Edital);

6.1.5.2. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos (ANEXO V deste Edital).

6.1.5.3. Alvará de funcionamento em validade a data de abertura.

6.2. Disposições Gerais da Habilitação

6.2.3. Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia legível.

6.2.3.1. A documentação exigida, no que couber, poderá ser apresentada através de impresso original obtido via Internet, desde que seja possível a confirmação, também pela Internet, de sua autenticidade.

6.2.4. Os documentos exigidos neste edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para abertura dos envelopes de habilitação.

6.2.4.1. Eventuais documentos que não contenham expresso o prazo de validade, quando cabível, deverão ser apresentados acompanhados de declaração do órgão emissor informando essa condição de validade indeterminada.

6.2.5. Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, observado o seguinte:

6.2.5.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.2.5.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.2.5.3. No caso dos itens 6.2.3.1. e 6.2.3.2., serão dispensados da filial aqueles documentos que, **COMPROVADAMENTE**, podem ou devem ser emitidos pela matriz, e vice-versa;

6.2.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

6.2.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado.

7. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1. Na data, no horário e no local indicados no preâmbulo será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, os representantes entregarão ao Pregoeiro(a) a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, conforme itens 4.1. e 4.2.

7.3. Em seguida será feita a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, **especialmente nos itens 5 e 8.**

7.3.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope com Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS

8.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no item 6.

8.2. Poderão ofertar lances, as licitantes detentoras das propostas aceitáveis, nos termos deste edital, e que apresentarem propostas comerciais em até 10% (dez por cento) superiores ao valor da menor proposta ofertada, em se considerando o valor de cada item especificamente, para o início da etapa competitiva.

8.3. Quando não for possível obter-se, pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, que atendam às condições do item anterior, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 3 (três), a fim de que seja iniciada a etapa competitiva do certame, com o oferecimento de lances verbais por parte dos licitantes.

8.4. Após a abertura da etapa competitiva, e observado o disposto no item anterior, as licitantes poderão formular lances verbais, de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes, considerando-se o menor preço por item, iniciando-se, sempre, pelo autor da proposta classificada com o junhor valor e seguindo-se sucessivamente.

8.5. No caso de igualdade nos valores entre duas ou mais propostas escritas,



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

quando da abertura do envelope, a Pregoeira obrigatoriamente efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for ofertado pelo primeiro licitante e registrado em primeiro lugar.

8.7. O valor global da proposta não poderá ultrapassar os valores descritos na planilha de preços máximos admissíveis da Administração, nem tampouco o valor do último menor lance ofertado, sob pena de imediata desclassificação da licitante.

8.8. Dos lances ofertados, e registrados na ata da sessão pública, não caberá retratação, sendo de total responsabilidade da licitante que o ofertou, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.9. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, assim como o silêncio do representante do proponente, até a terceira chamada da Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

8.10. Quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante do proponente para que verifique a possibilidade de obtenção de um melhor preço. O licitante vencedor, que não apresentar lances, não estará obrigado a diminuir seu valor caso este esteja dentro do valor orçado pela Administração.

9.11. Quando houver apenas uma proposta escrita e o valor apresentado pelo licitante estiver superior ao orçado pela Administração, a Pregoeira, antes de desclassificar o licitante deve indagar se este possui lance de menor valor unitário ou global, a depender do tipo de licitação. Caso após 03 (três) lances, seu valor continue acima do orçado pela Administração, a Pregoeira poderá, desde logo, informar o valor orçado pela Administração e verificar se o licitante tem interesse em igualar o valor estimado, situação em que, caso haja interesse, o objeto será adjudicado ao licitante. Caso não haja interesse, a licitação será dada como fracassada.

9.12. A regra de sorteio, disposta no ITEM 10.3.1, também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

9.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no ITEM 08 deste Edital - e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.

9.14. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

diligência, na forma do parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.15. Será declarada vencedora, após encerrada a fase de lances, a proposta que oferecer o menor preço por item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

9.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades da Lei.

10. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

a. A licitante que apresentou a melhor proposta de preços deverá comprovar habilitação, na forma do **item 6** deste Edital.

b. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais cominações legais, facultará ao Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (apólice), ou a autoridade superior revogar a licitação.

d. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade. Em caso positivo, examinará os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a seleção da proposta que atenda aos requisitos de habilitação.

e. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, com indicação do valor global (anual).

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

a. Declarado o vencedor do certame, o Pregoeiro(a) questionará dos presentes se há **intenção de recorrer** contra qualquer ato decidido na sessão do pregão, desde o credenciamento até a declaração final do vencedor.

b. A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes em recorrer importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

certame pelo Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

c. No caso de manifestação imediata e motivada das licitantes em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso (fundamentação), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

d. Interposto o recurso, o Pregoeiro(a) poderá rever sua decisão fundamentadamente ou prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade superior que poderá dar ou negar provimento ao recurso.

e. O recurso contra a decisão do Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e quanto ao prazo de validade da proposta, que somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.

f. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

g. Decididos os recursos, será dada continuidade a sessão pública e aos demais procedimentos ou a autoridade competente fará a adjudicação do objeto à licitante vencedor e a homologação da licitação.

h. A adjudicação será feita pelo menor preço por item;

i. Nos eventuais recursos, a recorrente deverá observar o seguinte:

l. A peça recursal somente será aceita em original, podendo juntar documentos em cópias, estas sujeitas de verificações de suas autenticidades;

ll. As razões do recurso deverão ingressar, **exclusivamente**, através do endereço eletrônico **licitacaoguajara01@gmail.com**, no horário 7h às 12h (horário de Guajará). Os arquivos enviados deverão estar no formato PDF-A e não poderão ser superiores a 10MB.

j. O Pregoeiro(a) irá receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Para o fiel cumprimento deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

b) pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

c) acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

d) exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

12.2. Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:

a) atender as requisições da CONTRATANTE, fornecendo o bem na forma estipulada neste instrumento e no edital;

b) substituir às suas expensas os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo distribuidor;

c) entregar os materiais requisitados nos locais indicados pela CONTRATANTE, obedecendo os prazos estipulados;

d) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

f) credenciar junto a CONTRATANTE um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

g) indicar, a pedido da CONTRATANTE, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

h) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

i) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;

j) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento depois de 30 dias, na forma da lei.

13.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

13.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva do objeto locado, total ou parcialmente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na fase de contratação ou na fase de execução do objeto do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios de Guajará, seus órgãos e entidades, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multas estabelecidas neste instrumento convocatório e no Termo de Contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I. As seguintes condutas estão sujeitas a aplicação de multas e cominações legais:
- II. Cometer fraude fiscal;
- III. Apresentar documento falso;
- IV. Firmar declaração falsa;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido;
- VII. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- VIII. Não manter a proposta;
- IX. Fraudar na execução do contrato.

b. Em qualquer das hipóteses mencionadas nos itens 13.2.1. a 13.2.8 serão assegurados à licitante/contratada o contraditório e a ampla defesa.

c. Para os fins da condição mencionada no item 13.2.4, reputar-se-ão inidôneos



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93.

d. Para as condutas descritas nos itens 13.2.1 a 13.2.8 será aplicada multa de no máximo 30% do valor da proposta aceita ou contratado.

e. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

f. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

a) Se os valores das faturas forem insuficientes ou não houver valores a pagar por parte da Prefeitura, fica a LICITANTE/CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela LICITANTE/CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

a. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, pode impugnar este ato convocatório ou solicitar esclarecimentos sobre este edital.

b. A petição deve ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL), dirigida ao Pregoeiro(a) e protocolada pelo endereço eletrônico licitacaoguajara01@gmail.com, no horário 8h às 12 (horário de Guajará). Os arquivos enviados deverão estar no formato PDF-A.

c. Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico licitacaoguajara01@gmail.com.

d. O Pregoeiro(a) decidirá sobre a impugnação e prestará os esclarecimentos solicitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser auxiliado pelo setor técnico ou jurídico competente.

e. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

contratação.

b. É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

c. A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro(a) ou autoridade superior para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

d. Ao Prefeito Municipal de Guajará ou por delegação à Secretária Administração compete anular este Pregão Presencial por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

e. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

f. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

g. Incorre em crime aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, sujeitando-se à pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, além de multa (art. 93 da Lei nº 8.666 de 1993).

h. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

i. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

j. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.

k. Toda a documentação referente ao credenciamento, às propostas e à habilitação será rubricada pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

l. O comunicado de abertura de licitação será divulgado através de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas (<https://diariomunicipalaam.org.br>).

m. Os demais atos pertinentes do certame, como republicações e retificações do edital, resultado da licitação, comunicados, suspensão, e outros serão formalizados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Estado do Amazonas (<https://diariomunicipalaam.org.br>).

n. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro(a) com fundamento nas disposições constantes na legislação pertinente, especialmente na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e considerando a jurisprudência e doutrina existente sobre o tema.

Guajará, Am., 18 de outubro de 2022.

Jose Teles Saraiva
Presidente da CPL



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Kits de Limpeza LOTE I, Cestas Básicas LOTE II, Kits de Higiene Pessoal LOTE III, Kits Dormitórios LOTE IV, Colchões LOTE V, para execução de Ações de Defesa Civil do município de Guajará/AM.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. O município de Guajará é um município do Estado do Amazonas possui uma área territorial com pouco mais 8.000,00mil m² e localiza-se á marguem esquerda do Rio Juruá. Está aproximadamente 1600 quilômetros em linha reta da Capital do Estado e considerando aos Relatórios Finais das Secretarias envolvidas sobre o avanço das águas nas áreas ocupadas pela população vulnerável, propiciando a ocorrência das inundações e levantamento da Prefeitura Municipal de Guajará-AM diversas comunidades rurais estão sendo atingidas pela inundação, deixando centenas de munícipes desabrigados e ainda:

2.2. **CONSIDERANDO** o Decreto nº. 11 de 28 de fevereiro de 2022 que “Declara situação de emergência nas áreas do Município de Guajará-AM, afetadas por Inundações – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 02/2016.”.

2.2.1. **CONSIDERANDO** as intensas e extraordinárias precipitações que vem ocorrendo em todo o território do município de Guajará-AM e região do Juruá;

2.2.2. **CONSIDERANDO** os sérios e graves danos ao bem-estar da população havidos em função das fortes chuvas nos últimos dias, inclusive provocando inundações;

2.2.3. **CONSIDERANDO** o avanço das águas nas áreas ocupadas pela população vulnerável, propiciando a ocorrência das inundações, e que segundo levantamento da Prefeitura Municipal de Guajará-AM diversas comunidades rurais estão sendo atingidas pela inundação, deixando centenas de munícipes desabrigados;

2.2.4. **CONSIDERANDO** o quantitativo pluviométrico acumulado até a presente data, onde o modelo hidroestimador de precipitação acumulada – Rede Hidrometeorológica Nacional – Sistema Hidro – Telemetria da ANA (Agência Nacional de Àguas), registrou chuvas abundantes em toda a bacia do Rio Juruá;



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2.2.5. CONSIDERANDO que o rio Juruá já ultrapassou a cota de transbordamento de 13, metros, encontrando-se, em 23/02/2022, segundo leitura realizada às 06:00 horas, com 14,62 metros, ou seja, 1,02 metros acima da cota de transbordamento;

2.2.5. CONSIDERANDO a rápida elevação nos índices pluviométricos que causaram aumento dos níveis das águas do Rio Juruá, acima da cota de transbordamento, encontrando-se com nível de 13m 16cm em 22/02/2022;

2.2.6. CONSIDERANDO a Instrução Normativa de n. 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, art. 3º, inciso II;

2.2.7. CONSIDERANDO os prognósticos técnicos a respeito da precipitação pluviométrica acima da média climatológica esperada para o período;

2.2.8. CONSIDERANDO que as previsões para a região Norte do Brasil, segundo a previsão probabilística de precipitação pelo método objetivo do CPTEC/INPE, INMET e FUNCEME), produzida para o trimestre fevereiro-março-abril (FMA) de 2022, indicando maior probabilidade de chuvas na categoria acima da normalidade climatológica sobre grande parte da região Norte, incluindo o Amazonas e o Acre;

2.2.9. CONSIDERANDO que, segundo o SIPAM, para os estados do Amazonas e Acre, o prognóstico para o trimestre fevereiro, março e abril de 2022 é de que a chuva deverá ficar acima dos padrões climatológicos;

2.2.10. CONSIDERANDO que o parecer da Coordenação da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência, é favorável à declaração de situação de emergência;

2.2.11. CONSIDERANDO que as ações de socorro e assistenciais estão nesse momento atendendo os primeiros chamados e que a Prefeitura Municipal de Guajará-AM., vem atendendo às famílias atingidas com todos os custos;

2.2.12. CONSIDERANDO a quebra da situação de normalidade e da rotina das famílias atingidas pela enchente, bem como os impactos negativos causados no sistema de transporte, na saúde pública e na segurança global, afetando a integridade e a incolumidade da população;

2.2.13. CONSIDERANDO o comprometimento da capacidade da Prefeitura Municipal de Guajará-AM em arcar com o imenso ônus causado pela ocorrência e magnitude deste evento, cujas alagações já atingem alguns bairros da zona urbana (Várzea e Igarapé Grande) e diversas comunidades rurais (União, Lago Verde, Foz da Lagoinha, Chico Elias, Novo Horizonte, Montreal, Luciano, Os Maias, Limoeiro, os Carneiros, Sacadinho das Canas, Volta do Baité, Estirão do Pixuna, Rebojo, Testa Branca, Bom Jesus, Ouro Preto, Santa Maria, Albertina, Catarina, Terra Firme de Baixo, Igarapé Grande, Generoso, Rio Campinas, Rio Paranazinho e Rio Lagoinha);

2.2.14. CONSIDERANDO que as inundações dos últimos dias trouxeram adversidades de ordem social e econômica que superam a capacidade orçamentária



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

do município de realizar as ações necessárias para o restabelecimento da normalidade;

2.2.15. CONSIDERANDO que a calha do Juruá se encontra em estado de alerta desde o dia 03/02/2022, conforme a Defesa Civil do Amazonas, por meio do Centro de Monitoramento e Alerta (CEMOA) em parceria com os órgãos de hidrologia, Meteorologia e Universidade (CPRM, SIPAM, ANA E UEA);

2.2.16. CONSIDERANDO que a situação é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são urgentes e necessárias;

2.2.17. CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas de natureza orçamentária, financeira e fiscal capazes de incrementar, em caráter excepcional, a proteção à saúde pública;

2.2.18. CONSIDERANDO, finalmente, que o município de Guajará-AM necessita de apoio complementar do Estado e da União, com recursos técnicos, humanos, materiais e financeiros, dado esse evento natural, de evolução gradual, com a grande quantidade de famílias atingidas pelo transbordo do rio Juruá.

2.3. CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC:

2.3.1 Prestar Ajuda Humanitária, com cestas de alimentos para 1.381 famílias afetadas pelo desastre no prazo de até 60 dias. Cada cesta básica preparada para atender uma família por 20 dias. Com o decreto de Situação de Emergência tipo INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, 28 de fevereiro de 2022, e considerando que as ações realizadas pela Prefeitura estão basicamente relacionadas ao levantamento de dados e danos, locação de embarcações para suporte às equipes de avaliação e suporte técnico da Defesa Civil Municipal, esgotando aí os recursos financeiros do Poder Público Municipal, destinando material de ajuda humanitária, tais como cesta básica, faz-se necessária a disponibilização de Ajuda Humanitária aos 1.381 atingidos.

2.3.2 Fornecer kits de limpeza de residência para 1.050 famílias, no prazo de até 180 dias. Cada kit com previsão de duração de 30 dias. Devido ao desastre, muita sujeira e outros dejetos se acumularam no interior das residências, o que pode ocasionar vários tipos de doenças. Assim sendo, faz-se necessária a limpeza das habitações para que os atingidos possam retornar com segurança. Neste sentido, solicita-se o fornecimento de kits de limpeza, conforme termo de referência e demais documento anexo.

2.3.3 Fornecer kits de higiene pessoal para 1.300 pessoas, no prazo de até 180 dias. Cada kit com previsão de duração de 30 dias. Devido ao desastre, os atingidos perderam seus bens e produtos, tais como os de higiene e primeira necessidade. Assim sendo, faz-se necessária a distribuição de tais kits para que os atingidos



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

possam realizar a higiene pessoal e prevenir eventuais doenças. Neste sentido, solicita-se o fornecimento de kits de higiene pessoal.

- 2.3.4 Fornecer kit dormitório rede e lençol para 500 atingidos, no prazo de até 180 dias. Com o aumento repentino das águas, muitos dos atingidos perderam suas dormidas. Assim sendo, faz-se necessário o apoio aos mesmos com kits dormitório contendo rede e lençol.
- 2.3.5 Aluguéis de veículos, embarcações. Com a ocorrência do desastre, faz-se necessária a locação de embarcações para apoio às ações de socorro e assistência aos atingidos. Assim sendo, se faz necessária a locação de 01 barcos de grande porte.
- 2.3.6 Aquisição de combustíveis. Com a ocorrência do desastre, houve a necessidade de locação de veículos e embarcações para as ações de socorro e assistência. Faz-se então necessária a aquisição de combustíveis, conforme tabela anexo, disponibilizada pela Orientação Operacional nº. 01/2021.
- 2.3.7 Aquisição de colchões para atendimento a 1. famílias afetadas pelo desastre no prazo de até 180 dias. Com o aumento repentino das águas, muitos dos atingidos perderam suas dormidas. Assim sendo, faz-se necessário o apoio aos mesmos com a doação de colchões. Ressalta-se que na região do Alto Rio Juruá, onde se localiza o município de Guajará, o preço médio para fornecimento de colchões ultrapassa, em muito, o limite máximo disponibilizado na Orientação Operacional nº 01/2021.

2.4. CONSIDERANDO a Portaria Nº 542, de 25 de março de 2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

- 2.4.1. Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Guajará, para execução de ações de Defesa Civil e ações de resposta, conforme processo nº. 59052.009769/2022-44.

2.5. Diante do exposto faz-se necessário a Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Kits de Limpeza, Cestas Básicas, Kits de Higiene Pessoal, Kits Dormitórios e Colchões de Solteiro, para execução de Ações de Defesa Civil do município de Guajará/AM, conforme termo de referência e Decreto Municipal n. 11, de 28 de fevereiro de 2022, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em função do desastre de nível II de tipificação COBRADE – 1.2.1.0.0 Inundação, conforme IN/MI nº 02/2016, nas áreas do município identificadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexados ao Decreto.

**AMAZONAS**

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

3 – FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. Lei Federal nº 10.520/02;
- 3.2. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- 3.3. Lei Complementar 101/2000. Art. 16;
- 3.4. Lei Complementar 123/2006 atualizada.

4 – PLANILHA DESCRITIVA

LOTE 01 - KITS DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIA			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	600	Kit	KITS DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIA - contendo: 01 (um) balde de 10 litros; 01 (um) rodo; 01 (uma) vassoura; 01 (uma) lâ de aço; 01 (um) pano de chão; 01 (um) sabão em barra 1 kg; 01 (um) sabão em pó de 500g; 01 (uma) água sanitária; 01 (uma) escova de mão; 02 (dois) esponja multiuso, 02 (duas) luva de borracha e 01 (um) pct de saco para lixo.

QUANTIDADE TOTAL PARA CADA PRODUTO E OS ITENS DE COMPOSIÇÃO DO KIT			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Unid.	BALDE: Balde em plástico, com capacidade para 10 (dez) litros, com alça em ferro.
02	01	Unid.	RODO: Rodo com borracha dupla, com cabo, medindo no mínimo 44 cm.
03	01	Unid.	VASSOURA POLIPROPENO, Vassoura material Cepo: em plástico polipropileno, Material: Cerdassintéticas onduladas, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.
04	01	Unid.	LÃ DE AÇO: Lã (ou palha/esponja) de aço nº 00, embalada em pacote com no mínimo 04 unidades.
05	01	Unid.	PANO DE CHÃO: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, com dimensões aproximadas de 45x75 cm.

**AMAZONAS**

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

06	02	Unid.	SABÃO EM BARRA: Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem de 1 kg.
07	01	Unid.	SABÃO EM PÓ 500g–Sabão em pó constituído de pó granulado e homogêneo. Apresentando aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima sequestrante branqueador, opático corante perfume e água, 1º qualidade, embalagem com 500 gramas, registro no Ministério da Saúde, contendo data de fabricação e prazo de validade.
08	01	Unid.	ÁGUA SANITÁRIA – Água sanitária 1 litro, solução aquosa; frasco plástico; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem; aromatizante com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.
09	02	Unid.	ESCOVA DE MÃO: Escova de mão com apoio plástico, com cerdas de nylon.
10	02	Unid.	ESPONJA MULTIUSO: Esponja multiuso, dupla face, para limpeza, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia, medindo aproximadamente 100x71x18 mm.
11	02	Unid.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, capacidade de no mínimo 30 lts, pacote com 10 unidades.

- Os kits de limpeza serão embalados em sacos plásticos transparentes e resistentes, de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento.

<u>LOTE 02 - CESTAS BÁSICAS</u>			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	1200	Unid.	CESTA BÁSICA contendo: (01 (um) pct de Acolatado instantâneo em pó 400g; 02 (dois) kg Açúcar refinado; 02 (dois) kg de Arroz; 01 (um) pct de Bolacha Cream Crack com 400g; 01 (um) pct de Bolacha doce 400g; 02 (dois) kg Café torrado; 02 (dois)pct



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

			Leite em pó integral 400g; 01 (um) kg de Feijão tipo 1; 02 (dois) pct de Macarrão espaguete 500g; 02 (duas) lata de Carne bovina em conserva 320g; 02 (duas) unid de Óleo de soja 900g; 01 (um) kg de Sal refinado; 02 (duas) lata de Sardinha em conserva 125g; 02 (dois) kg de Farinha de mandioca e 01 (um) pct de Fuba 500g; 01 (um) pct de Fuba 500g de carne bovina salgada (charque).
--	--	--	--

- As Cestas Básicas serão embalados em sacos plásticos transparentes e resistentes, de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento.

QUANTIDADE TOTAL PARA CADA PRODUTO E OS ITENS DE COMPOSIÇÃO DA CESTA			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Pct	ACHOCOLATADO EM PÓ - Instantâneo. Composição Nutricional: deve apresentar em cada porção: valor energético 75 kcal, Proteína 0,8g, Carboidrato 17g, Gorduras totais 0,6g. Isento de Gordura Trans. Enriquecido com vitaminas do complexo B e vitamina A. Embalagem: Pacotes plásticos, resistente, atóxico vedado hermeticamente, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. A unidade de medida deve ser de 400gr. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem secundária de plástico, resistente, lacrada e sem qualquer dano que possa prejudicar a qualidade do produto. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.
02	02	Kg	AÇÚCAR. Produto de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose de cana-de-açúcar. Composição Nutricional: deve apresentar em cada porção: valor energético 20 kcal, carboidrato 5g. Embalagem: pacotes intactos de polietileno transparente, atóxica, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional, com registro no Ministério da Agricultura. A unidade de medida deve ser 1 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem secundária de plástico, resistente, lacrada e sem qualquer dano que possa prejudicar a qualidade do produto. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.
03	02	Kg	ARROZ. Tipo1, beneficiado, polido, classe longo fino. Composição Nutricional: deve apresentar em cada porção: valor energético 174 kcal, proteína 3,1g, carboidrato 39g, gorduras totais 0g, fibra 0,5 g.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

			Isento de Glúten. Embalagem: Pacote plástico de 1kg resistente e transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem secundária de plástico, resistente, lacrada e sem qualquer dano que possa prejudicar a qualidade do produto. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.
04	01	Pacote	BISCOITO SALGADO. Tipo Cream Cracker, sem recheio, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 125 kcal, carboidrato 19g, proteína 3,5g, gorduras totais 3,8g. Características organolépticas: Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. A unidade de medida deve se de 400g. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
05	01	Pacote	BISCOITO DOCE. Tipo Maria. Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: deve apresentar em cada porção: valor energético 127 kcal, proteínas 1,9g, carboidratos 20g, gorduras totais 4,4 g. Características organolépticas: cor, cheiro e sabor próprios do produto. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, pacotes de 400g contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Validade: mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.
06	02	Kg	CAFÉ EM PÓ. Torrado e moído. Produto de 1ª qualidade, não contém glúten. Ser isento de sujidades, materiais tóxicos. Embalagem: pacote tipo almofada aluminizada, apresentando data de fabricação, validade e lote, selo de pureza emitido pela ABIC, a embalagem deve estar intacta, sem qualquer tipo de defeito que possa prejudicar a qualidade do produto, pacote de 500g ou de 01 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

			vencido, embalagens danificadas e outras alterações.
07	02	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Leite de vaca integral desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 129 kcal, carboidrato 9,6g, proteína 6,7g, gorduras totais 7,1g, sódio 91mg, cálcio 239mg. Características organolépticas: cor e cheiro característico do produto. Deve ser isento de sujidades, mofo, substâncias tóxicas e qualquer tipo de alteração que prejudique a qualidade do produto. Embalagem: pacotes de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechada, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária (MAPA). A embalagem deve estar intacta sem qualquer tipo de machucado, rasgado etc. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem secundária de plástico, resistente, lacrada e sem qualquer dano que possa prejudicar a qualidade do produto. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.
08	01	Kg	FEIJÃO. Tipo 1, novo. Composição Nutricional: cada porção deve ter: valor energético 157 kcal, carboidrato 39g, proteína 11g, gorduras totais 0,8g, fibra alimentar 13g, sódio 7,20mg. Características organolépticas: deve apresentar cor, cheiro característico do produto. Isento de sujidades, grãos mofados, carunchado, gorgulhos, larvas etc. Pacotes de 1kg. Acondicionados em embalagem secundária com saco plástico resistente e transparente e atóxico em fardos lacrados. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem secundária de plástico, resistente, lacrada e sem qualquer dano que possa prejudicar a qualidade do produto. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

09	02	Pacote	MACARRÃO. Tipo espaguete. Longo, fino, sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 258 kcal, carboidrato 54g, proteína 6,5g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 1,6 g. Características organolépticas: cor, cheiro característico do produto. Isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, larvas, gorgulhos, livres de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: plástica intacta, transparente, resistente, hermeticamente vedada contendo data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Unidade de Fornecimento: Pacote de 500g. Acondicionado em embalagem secundária, fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Registrado no órgão de inspeção sanitária. Validade mínima: 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.
10	02	Lata	CARNE BOVINA EM CONSERVA. Produto cárneo industrializado, obtido de carne bovina, curado, cozido, submetido à esterilização comercial e esfriado rapidamente. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 53 kcal, proteína 6,4g, gorduras totais 3g, sódio 295mg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: característico, próprio do produto. Isento de mofo, bolor, parasitas, larvas, substâncias tóxicas e qualquer outra substância que não faça parte do produto. Embalagem: lata com revestimento interno apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Unidade de fornecimento lata de 320g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem secundária de plástico, resistente, lacrada e sem qualquer dano que possa prejudicar a qualidade do produto. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.
11	02	Unid.	ÓLEO DE SOJA. Composição Nutricional: cada porção deve conter: valor energético 108 kcal, gorduras totais 12g, vit. E 0,8 mg. Isento de glúten. Características organolépticas: deve apresentar cor, cheiro, consistência própria do produto. Ser isento de ausência de sujidades, de ranço e substâncias estranhas. Frasco de 900 ml. Validade: mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

			Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.
12	01	Kg	SAL. Refinado, de primeira qualidade, iodado. Características organolépticas: cor, cheiro, consistência característico do produto. Isento de material terroso, larvas, parasitas, inseto, mofo, substâncias tóxicas que podem alterar a qualidade do produto. Embalagem: pacotes de polietileno, atóxica, termossoldada. Unidade de Fornecimento contendo 1 kg contendo data de fabricação, validade e lote. Registrado no órgão de inspeção sanitária. O pacote deve estar íntegro livre que qualquer dano físico. A embalagem secundária deve se fardo de plástico, resistente, atóxico suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.
13	02	Lata	SARDINHA EM CONSERVA. Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Composição nutricional: valor energético 108 kcal, carboidrato 0,9g, proteína 13g, gorduras totais 5,6g. Isento de gordura trans e glúten. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor, consistência: característico, próprio. Isenta de mofo, larvas, parasitas, material terroso, substâncias tóxicas etc. Unidade de fornecimento lata de 125g. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.
14	02	Kg	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Torrada. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: caraterístico, próprio do produto Isento de insetos, larvas e parasitas. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (manchas brancas com pontos amarelo, escuro e/ou marrom e esverdeadas). Unidade de Fornecimento: Pacote de 1 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
15	01	Pacote	FUBA. Fubá fino de milho. Embalagem contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

			Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
16	01	Pct	Carne de charque industrializado empacotado a vacuo com 500g

LOTE 03 - KITS DE HIGIENE PESSOAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	1.300	Kit	KITS DE HIGIENE PESSOAL – contendo; 01 (um) sabonete; 02 (dois) absorvente; 01 (um) desodorante; 01 (uma) escova de dente; 01 (um) creme dental; 01 (uma) toalha de banho e 01 (um) papel higiênico.

- Os kits de higiene serão embalados em sacos plásticos transparentes e resistentes, de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento.

QUANTIDADE TOTAL PARA CADA PRODUTO E OS ITENS DE COMPOSIÇÃO DO KIT

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Unid.	Sabonete
02	02	Unid.	Absorvente
03	01	Unid.	Desodorante
04	01	Unid.	Escova de dente
05	01	Unid.	Creme dental
06	01	Unid.	Tolha de banho
07	01	Unid.	PAPEL HIGIÊNICO: Papel higiênico, folha dupla neutro com 04 rolos 60m x 10 cn.

LOTE 04 - KIT DORMITÓRIOS

Rua Turíbio de Oliveira, s/n – Centro – CNPJ nº 22.812.242/0001-12
CEP: 69.895-000 – Guajará – Amazonas
E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com





AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	500	Kit	KIT DORMITÓRIO – contendo: 01 (um) lençol de solteiro e 01 (uma) rede de solteiro.

- O kit Dormitório serão embalados em sacos plásticos transparentes e resistentes, de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento.

QUANTIDADE TOTAL PARA CADA PRODUTO E OS ITENS DE COMPOSIÇÃO DO KIT			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Unid.	Rede de solteiro medindo 3,40cm x 1,45cm
02	01	Unid.	Lençol de solteiro medindo 2,40cm x 1,60cm

<u>LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE COLCHÃO</u>			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	349	Unid.	Colchão de solteiro medindo 1,88 cm x 0,88 cm

5 – PRAZO PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

5.1. Os produtos a serem adquiridos serão entregues dentro do prazo, a contar da data de assinatura do termo de contrato e recebimento da ordem de fornecimento e/ou serviços.

5.2. Os objetos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Turíbio de Oliveira, s/nº., Centro no município de Guajará - AM, em horário de expediente, sendo das 08:00h até 12:00h, no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, após a assinatura do Termo de Contrato e/ou Recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços.

5.3. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.4. O recebimento do material será realizado de acordo com as disposições previstas no



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

art. 73 da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

6 – VALIDADE DO CONTRATO

6.1. Os contratos decorrentes deste Termo de Referência terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 – VALOR DOS MATERIAIS

7.1. Os valores orçados para cada um dos itens licitados foram obtidos através da realização de cotações preços junto ao sistema banco de preço (www.bancodepreço.com.br.) que atuam no mesmo ramo do objeto licitado, resultante da média aritmética das propostas.

8 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com as normas da contratante e com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

8.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Guajará/Amazonas, na Rua Turíbio de Oliveira, s/nº., Centro, com os seguintes documentos:

- a) **Requerimento** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
- b) **Nota Fiscal e/ou Fatura** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- c) Prova de Regularidade com o **FGTS (CRF)** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela **Caixa Econômica Federal** dentro de seu período de validade;
- d) Prova de Regularidade com as **Fazendas Municipal e Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- g) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
- h) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

8.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que sejam as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços e/ou fornecimento pela CONTRATADA.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de “**Transferência Bancária**” a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

8.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

8.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços e/ou fornecimentos contratados de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- I)** Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência
- II)** Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III)** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- IV)** Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- V)** Substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos materiais contidas neste Termo de Referência;
- VI)** Prestar todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- VII)** Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- VIII)** Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
- IX)** Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
- X)** Prestar o fornecimento e/ou serviços licitados no local, na data e no horário



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato;

XI) Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços e ou fornecimento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AMAZONAS**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos materiais contratados;

XII) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução dos materiais objeto deste Edital, no desempenho dos serviços e/ou fornecimento ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AMAZONAS**;

XIII) Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

XIV) Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação do fornecimento, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

XV) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da **PREFEITURA MUNICIPAL**;

XVI) No valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- I)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II)** Verificar minuciosamente, a conformidade do fornecimento e/ou serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
- III)** Comunicar à Contratada, por escrito, má execução do fornecimento, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV)** Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tomando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- V)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- VI)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- VII)** Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
- VIII)** Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no edital ou no termo de referência.
- IX)** Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

11 – FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A unidade responsável por exercer a fiscalização da execução do objeto contratado será o Departamento de Defesa Civil do município por intermédio do Gabinete do Prefeito.

11.4. A Contratada obriga-se a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e de órgãos de controle interno e externo.

12 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

13.1. A empresa vencedora deverá entregar na Sede da Prefeitura Municipal de Guajará, com endereço na Rua Turíbio de Oliveira, s/nº., Centro– CEP. 69.895-000 – Guajará– Amazonas.

14 – PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo às sanções descritas no Edital, ao Fornecedor que não cumprir com as obrigações pactuadas, serão aplicadas as seguintes medidas:

14.1.1. O atraso injustificado na execução dos serviços e/ou fornecimentos sujeitará o FORNECEDOR à multa de:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- d) 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
- e) 10% sobre o valor do termo de contrato, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas do Termo de contrato.

14.1.2. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

14.1.3. Será configurada a inexecução total do objeto quando:

- a) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

b) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

14.1.4. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

14.1.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

14.1.6. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.1.7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.2.1. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

14.2.2. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

14.3. As sanções de advertência serão obrigatoriamente registradas no SICAF, suspensão



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15 – MODO DE EXECUÇÃO:

15.1. O regime de execução será o de empreitada por preço global por lote

16 – FORO:

16.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Guajará, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

17 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

OSVALDO RODRIGUES VILANOVA
Coordenador de Defesa Civil – Guajará
DECRETO Nº. 019/2021

18. APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

APROVO o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, pois constatei que o mesmo atende às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93.

Guajará, 11 de Outubro de 2022.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará – AM



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE(S):

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qte	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01					

Desconto percentual por extenso: _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observações: 1. Estão inclusos no preço supramencionado todos os custos diretos e indiretos, inclusive de fretes ou os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Guajará, _____ de de 2022.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal da licitante.

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Pregão Presencial n.º/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.

Rua Turíbio de Oliveira, s/n – Centro – CNPJ nº 22.812.242/0001-12
CEP: 69.895-000 – Guajará – Amazonas
E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com





AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial n°/2022

Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar n° 123/2006, especialmente no artigo 3º, na condição de [microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar uma das condições], e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo supracitado, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto em lei.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.

Rua Turíbio de Oliveira, s/n – Centro – CNPJ n° 22.812.242/0001-12
CEP: 69.895-000 – Guajará – Amazonas
E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com





AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O
MINISTÉRIO DO TRABALHO (INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial nº/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E DOCUMENTOS

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial n°/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está recebeu toda a documentação, elementos e informações necessários para a elaboração de proposta de preço, vinculada ao processo licitatório acima epigrafado.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial n°/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO VIII
MODELO DE CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial n°/2022

CRENCIAMENTO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **CRENCIA** o Senhor, portador da carteira de identidade n.º..... e do CPF(MF) n.º, para representá-la no Pregão Presencial n.º...../2022, referente ao Processo de Licitação n.º, perante a Pregoeira, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade
(FIRMA RECONHECIDA)

OBS: No caso de representação por procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expreso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, assinar atas e planilhas, negociar valores, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante com poder para tal outorga.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO IX
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(OU DECLARAÇÃO)

Atestamos (ou declaramos) que a empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº, estabelecida no (a), fornece (ou forneceu) os materiais discriminados na Nota Fiscal nº

MATERIAL	QUANT.	PRAZO DE FORNECIMENTO

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data.

Assinatura e carimbo do emissor

* Dados da empresa emitente (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar no atestado o nome, o CNPJ e o endereço da empresa).

OBSERVAÇÃO:

1. O cabeçalho deverá conter o timbre da pessoa jurídica de direito público ou privada emitente do atestado.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 7.2.3 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N°/2022 – CPL,

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do P. Presencial n°/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n°/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n°/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n°/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Pregão Presencial n° XXX/2022, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....de.....de 2022.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO N° ____ 2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM, E DE
OUTRO LADO, A EMPRESA**
....., **PARA**
AQUISIÇÃO DE, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES
DO NO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM.

O **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Turíbio de Oliveira, s/nº, Centro, Guajar  (AM), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.812.242/0001-12, representada pelo Prefeito, o Senhor **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, portador da C dula de Identidade nº 13983105 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 718.175.142-53, residente e domiciliado   Rua Alonso Enes, s/nº, Centro, CEP: 69.895-000, Guajar /AM, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA**..... inscrita no CNPJ Nº/0001-....., com sede na Rua, nº/....., CEP:, representada neste ato pela Senhor, CPF nº, RG nº SSP/AC, residente e domiciliado na Rua....., nº 3471, Bairro, -, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, t m entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, conforme Processo Administrativo nº ____/2022 que se reger  pelas normas da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas altera es, e pelas cl usulas e condi es seguintes:

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1. AQUISI O DE, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO NO MUNIC PIO DE
GUAJAR /AM**, em conson ncia com a proposta da **CONTRATADA** e as disposi es do Edital, que integram este contrato, independentemente de transcri o, de acordo com a especifica o abaixo:



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Unid.	Especificação	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	01		UNID	01		

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Presencial nº ____/2022;
- Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante do Pregão Presencial nº ____/2022.

1.3. A finalidade do objeto deste contrato é FORNECIMENTO DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá fornecer o no prazo máximo de (.....), conforme consta no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato será de R\$,00 (..... mil reais), conforme valores propostos no Pregão Presencial N°2022, no qual estão incluídos os valores de tributo, taxas, encargos sociais e seguros.

3.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, em duas vias, devidamente preenchidas, sem rasuras, juntamente com as cópias das requisições autorizadas pela CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições, devidamente assinadas na forma



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

indicada no item 4.1.

4.3. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

4.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1. O preço deste contrato é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos consignados e serão empenhados nas rubricas:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Para o fiel cumprimento deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

b) pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

c) acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

d) exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- a) atender as requisições da CONTRATANTE, fornecendo os produtos na forma estipulada neste instrumento e no edital;
- b) substituir às suas expensas os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo distribuidor;
- c) entregar os materiais requisitados nos locais indicados pela CONTRATANTE, obedecendo os prazos estipulados;
- d) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) credenciar junto a CONTRATANTE um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- g) indicar, a pedido da CONTRATANTE, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- h) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- i) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;
- j) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor da CONTRATANTE, a ser designado posteriormente, devendo este:

- a) promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;
- b) atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;
- c) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

9.2. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E ACETAÇÃO

10.1. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato, de forma provisória, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e perfeitas condições de funcionamento e segurança.

10.2. Caso o fornecimento seja executado em desacordo com o contrato e a proposta, a CONTRATADA terá prazo 5 (cinco) dias úteis para a troca do produto ou a reparação das incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA fica sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração da CONTRATANTE, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência por escrito;

10.1.2. Multa de:

a. 0,03% por hora, sobre o valor estimado do contrato, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a incidência a 12 (doze) horas;

b. 0,06% por hora, sobre o valor estimado do contrato, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, por prazo superior ao previsto no subitem 8.1.2.1., limitado a 24 (vinte e quatro) horas;

c. 0,03% ao dia, sobre o valor estimado do contrato, em caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE para apresentação de documentos, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;

d. 10% sobre o valor estimado do contrato, em caso de inexecução total do contrato, restando configurada esta hipótese, no caso de atraso na execução do objeto contratual por período superior ao previsto nas alíneas 8.1.2.2. e 8.1.2.3.;

e. 5% sobre o valor estimado do contrato, nos demais casos não previstos nos subitens anteriores.

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante descredenciamento no SICAF e no sistema de cadastramento de fornecedores da contratante, quando for o caso, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, restando configurada esta hipótese quando a empresa licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, ou a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, às penas previstas no subitem 8.1.2.

10.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela contratante à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

10.4. Todas as sanções serão registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

10.5. Excepcionalmente, ad cautelam, a CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo. Nesta hipótese, instaurará o procedimento em até 30 (trinta) dias contados da retenção.

10.6. Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pela CONTRATADA deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou em versões autenticadas por servidores da Administração, mediante prévio recolhimento das despesas em caso de requisição de cópias, sob pena de, a critério exclusivo da CONTRATANTE, não serem avaliados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

instrumento por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a)** constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b)** constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;
- c)** ocorrer atraso injustificado, a juízo da CONTRATANTE, na aquisição do bem;
- d)** ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;
- e)** ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:

- a)** modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- b)** extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c)** aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- d)** fiscalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleita a Comarca de Guajará, Estado do Amazonas competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Guajará/AM, de de 2022.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará
CONTRATANTE

XXXXXX
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____